

EXTRATO DO CONTRATO N. 2/2025/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 11.021.594/0001-33.

DO PROCESSO SEI - 002489/2023.

DO OBJETO - Serviços de ensaios laboratoriais destrutivos e não destrutivos de betumes (asfalto), solos e concreto, pelo prazo de 2 (dois) anos, para atender a necessidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Contratação Direta (Dispensa de Licitação) n. 16/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 002489/2023.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$1.804.805,80 (um milhão, oitocentos e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: Gestão/Unidade - 02001; Fonte de Recursos - 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Imposto; Programa de Trabalho - 01.032.2147.2539.253901 - Controle Externo da Gestão de Recursos Públicos; Elemento de Despesa - 33.90.39.51 - Serviços de Análises e Pesquisa Científicas e; Nota de Empenho - 2024NE000132.

DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, na forma dos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021

DO FORO - Comarca de Porto Velho/RO

ASSINARAM - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor MARCOS TROJAN, representante legal da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 10.02.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 10/02/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0815998** e o código CRC **20C58451**.